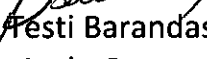




1 ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARA
2 INSTITUIÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NOMEADA PELO
3 DECRETO Nº 1987/2021. Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte
4 dois, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida
5 XV de Novembro, 701, às 14 horas, para analisar o recurso administrativo interposto
6 pela FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, acerca
7 de sua desclassificação, contando com a presença dos Srs. José da Silva Neves, Edson
8 Testi Barandas, Leonardo Mesacasa, Jean Carlos Marques Silva, Edson Paliari, Vitor
9 Gomes Reginato, Adriano Correia da Silva e Wenderson Pino Perez. Iniciada a reunião
10 o Presidente leu a Ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Dando
11 continuidade aos trabalhos o Presidente informou que no dia 14/04/2022, a
12 FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, protocolou
13 recurso administrativo solicitando a revisão da comissão quanto a sua
14 desclassificação. Diante dos fatos acima mencionados e tendo por base a decisão da
15 Comissão de Seleção para Instituição do Regime de Previdência Complementar de
16 Maringá, foi editado e publicado o Edital de Notificação acerca da desclassificação da
17 FUSAN abrindo-se o prazo de 5 dias úteis para que as Entidades apresentarem,
18 querendo, contrarrazões ao recurso em questão. A Entidade RÉGIUS SOCIEDADE
19 CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, protocolou tempestivamente contrarrazões ao
20 Recurso Administrativo e solicitou que a Comissão julgue improcedente o Recurso
21 Administrativo interposto pela FUSAN e convoque a 2ª colocada. A Comissão após
22 analisar o recurso administrativo interposto pela FUSAN, decidiu por unanimidade
23 manter a desclassificação da FUSAN, pelos motivos já amplamente debatidos e
24 divulgados por esta comissão, cujo teor da decisão de manutenção da decisão segue
25 anexa a presente ata. Tendo em vista tratar-se de recurso administrativo contra
26 decisão da Comissão, o referido recurso administrativo será encaminhado para o Sr.
27 Prefeito Municipal, para decisão final. Após a decisão do Sr. Prefeito Municipal, a
28 Comissão irá se reunir novamente para definir os próximos passos que serão
29 tomados, visando dar continuidade a contratação de Entidade para gerir a
30 Previdência Complementar dos Servidores Públicos Municipais de Maringá. Nada
31 mais a ser tratado, foi encerrada a presente reunião às **16 horas**, lavrando-se a
32 presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada.

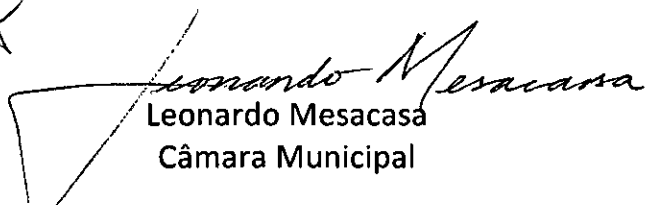

José da Silva Neves
Maringá Previdência



Edson Testi Barandas
Secretaria de Governo


Jean Carlos Marques Silva
Procuradoria Geral


Edson Paliari
Conselho de Administração da Maringá
Previdência


Wenderson Pino Perez
Secretaria de Gestão de Pessoas


Leonardo Mesacasa
Câmara Municipal



Adriano Correia da Silva
Secretaria de Fazenda



Vitor Gomes Reginato
Secretaria do Trabalho, Renda
E Agricultura Familiar